

## AVISO N.º 10

### Contratação de escola 2024-2025

(Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

#### Grupos de Recrutamento

Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio, Manuel António de Almeida Portugal, Diretor do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira, torna público que se encontra aberto procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um docente do Grupo de Recrutamento 420 – Geografia, para um horário de 14 horas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. O horário a concurso, destina-se à lecionação da disciplina de Geografia, nos 7.º e 9.º anos, num total de 6 turmas da Escola Básica e Secundária Sacadura Cabral, do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira.
2. O horário de 14h funciona à:  
2<sup>a</sup> feira entre as 09h40-12h35 e as 14h35-16h30;  
3<sup>a</sup> feira entre as 10h55-13h30;  
4<sup>a</sup> feira entre as 08h50-11h45;  
5<sup>a</sup>feira entre as 11h45-12h35 e as 14h35-16h30.
3. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica.
4. O tempo de serviço previsto para a graduação profissional tem de ser contabilizado até 31 de agosto de 2024.



5. O contrato será celebrado a termo resolutivo incerto, produz efeitos no dia seguinte ao da aceitação na aplicação do SIGRHE e termina com a apresentação da docente que está a ser substituída, tendo sempre a duração mínima de 30 dias.
6. Requisitos de Admissão:
  - 5.1 Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
  - 5.2 Habilidade de acordo com a legislação em vigor para o Grupo 420.
7. Critérios de Seleção:
  - Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio
    - ou
  - Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).
8. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita em [www.eb23sacaduracabral.eu](http://www.eb23sacaduracabral.eu).
9. Exclusão/não comprovação de dados dos candidatos(quando aplicável):  
Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão limiar ou a não comprovação da habilitação, o preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente e a não apresentação da documentação exigida por lei no momento da apresentação, de acordo com o estabelecido no **Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro e no Despacho Normativo 32/84, de 9 de fevereiro**.

#### 10. Critérios de desempate:

Os previstos no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Celorico da Beira, 7 de março de 2025

O Diretor

Manuel António de Almeida Portugal

